



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E TRANSCRITOR E REVISOR DE TEXTO BRAILE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/ 2023, PROCESSO N.º 23278.007707/2022-14.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º. 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º. 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **ROSIVANE AQUINO LOPES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º. 756585180 SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 007.950.935-51, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 18/2023, do Pregão n.º 06/2023 e do Processo n.º **23278.007707/2022-14**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência do contrato por mais um período de **12 (doze)** meses, com início em **19/08/2026** e término em **18/08/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** para serviços especializado de Tradutor/Intérprete de Libras e Transcritor e Revisor de Texto Braile para alunos do IFBA, conforme o Pregão Eletrônico n.º 06/2023 e processo n.º **23278.007707/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência/termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** e em concordância com o Processo nº **23278.007707/2022-14**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 26/06/2026, às 09:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIVANE AQUINO LOPES, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4910399** e o código CRC **BEDB5FE2**.